

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024
Comitê Gestor do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da
Construção Civil e Volumosos do Distrito Federal – CORC/DF

Ao vigésimo sexto dia do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e trinta minutos, após a segunda chamada, se inicia a 4ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do Plano Integrado de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil e Volumosos do Distrito Federal – CORC/DF, realizada no Sindicato da Indústria da Construção Civil no Distrito Federal - SINDUSCON, atendendo à convocação do Subsecretário de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos - (SEMA/SUGARS). Fizeram-se presentes o Sr. Amir Bittar, que coordenou a reunião, e o Sr. Hermínio Medeiros como suplente da Secretaria (SEMA), Ingrid Mello Mattos da Silva (SODF), o Sr. Silvo de Alcântara, Gustavo Oliveira (SODF), Jose Roberto e Edmilson da Cruz (DF-LEGAL), Gabriel Klein (NOVACAP), Janaina Soares e Christiane Pereira (IBRAM), Helena Mazzaro (SINDUSCON), Eber Rossi (ASCOLES), Cláudio Henrique (UnB), Felipe (SLU), Luiz Carlos (SLU) e Hamilton Favilla (SEMA). O Coordenador certificou-se do quórum, na segunda chamada, e declarou aberta a sessão. O Sr. Amir apresentou a pauta da reunião: 1. Aprovação das atas da 2ª RO e 3ª RO; 2. Apresentação do relatório da Câmara Técnica para regulamentação da Lei Distrital no 6.312, de 27 de junho de 2019 – que dispõe sobre a priorização do uso de agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil; 3. Apresentação com as propostas de alteração do Anexo II da Resolução no 01, de 01 de novembro de 2017 para incluir na sinalização dos equipamentos removíveis - SLU; 4. Proposta de revisão do regimento interno; 5. Informes. O Coordenador informou que as atas da 2ª RO e 3ª RO foram enviadas para o e-mail dos membros e submetidas à aprovação. As atas foram aprovadas por unanimidade. Em prosseguimento a reunião, o Coordenador convidou a Sra. Helena Peres para iniciar o item 2 da pauta “Apresentação do relatório da Câmara Técnica para regulamentação da Lei Distrital no 6.312, de 27 de junho de 2019 – que dispõe sobre a priorização do uso de agregados reciclados de resíduos sólidos da construção civil”, antes do início da apresentação, Sr. Amir, destacou o disposto no Art. 17, Inciso I, que estabelece que "Perderão o mandato o Titular que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou alternadas sem a presença de seu Suplente para substituí-lo no curso do mandato". Ele pontuou sobre a ausência da UnB e da ATTR nas reuniões realizadas ao longo de 2024. Sra. Helena, deu início a sua apresentação. Iniciou informando que foi realizado um trabalho extenso na Câmara Técnica e que todos terão a oportunidade de analisar o relatório final. A coordenação geral foi assumida pela ADASA, a relatoria pela SLU e a Secretaria Executiva ficou sob a responsabilidade da SEMA. A membra aproveitou a oportunidade para agradecer a parceria de todos, mencionando a contribuição significativa da ADASA. Na primeira reunião, realizada em 26/07, o grupo se organizou e definiu as responsabilidades de cada um. Na segunda reunião, realizada também em julho, foi implementada a metodologia de governança, utilizando a plataforma Google Meet para gravação e transcrição das reuniões, que ficam armazenadas como memória documental. Foi mencionada a criação do Comitê, ao qual posteriormente se juntou a Secretaria de Obras, representada por Bernard Braga, que contribuiu significativamente. O grupo definiu como objetivo propor estratégias para regulamentar, subsidiar e monitorar o uso de agregados reciclados de Resíduos da Construção Civil (RCC) em obras públicas, identificando oportunidades e promovendo

a utilização desses materiais. Cita que o Sr, Hermínio Medeiros pontuou que o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos foi considerado insuficiente para garantir resultados eficazes. Ele ressaltou que, para atingir os objetivos propostos, seria necessário um período estimado de 12 meses de trabalho, considerando a complexidade das ações e a profundidade dos temas abordados. A Coordenação Geral da Câmara Técnica concluiu que o processo de criação e trabalho para integrar os participantes da Câmara leva aproximadamente 30 dias, comprometendo parte significativa do prazo total de trabalho. Diante disso, foi proposto que o grupo já existente no WhatsApp seja mantido, agregando novos membros, com a possibilidade de eleger novos responsáveis para dar continuidade aos trabalhos. Entre as principais recomendações estão a manutenção da metodologia de governança para gestão de dados e monitoramento nas futuras Câmaras Técnicas, a implementação dessa metodologia no CORC e em suas reuniões ordinárias, a inclusão de mais universidades e centros de pesquisa no grupo, e a continuidade dos trabalhos relacionados ao RCC, mesmo durante a atualização do Regimento Interno do CORC. A Sra. Helena informou que existe um acervo disponível no Google Drive, com acesso aos membros da Câmara Técnica e à equipe de apoio, conforme a lista de documentos previamente apresentada. Os documentos estão organizados da seguinte forma: 1) Biblioteca, contendo pesquisas, legislações e normas; 2) Relatórios; 3) Gestão Executiva; 4) Gestão de Reuniões; e 5) Relatório Final. Finalizada a fala, Sr. Amir destacou que o principal encaminhamento é a necessidade de alterar o regimento interno, considerando que este já possui 10 anos de existência. Ele propôs a formação de uma Câmara Técnica específica para elaborar uma proposta de alteração do regimento, visando atualizá-lo conforme as necessidades atuais. Em relação ao item 3 da pauta, que seria apresentado pelo SLU, representado pelo Sr. Luiz Carlos Rodrigues, foi solicitado que sua apresentação seja adiada para um momento posterior. Assim, foi dado início ao item 4 “proposta de revisão do regimento interno” apresentada pelo Sr. Hermínio Medeiros (SEMA), que expôs a memória técnica, que servirá como subsídio para a atualização do regimento interno do CORC. Ele iniciou explicando que a memória técnica busca consolidar os documentos e ações já realizadas, observando que muitos registros do CORC são verbais, o que dificulta a organização e planejamento futuros. Ele destacou a importância de atuar de forma mais documentada, visando traçar estratégias claras para a reforma do regimento interno. Hermínio também comparou o regimento interno do CORC com o do Conselho de Recursos Hídricos (CRH), ressaltando que ambos têm como base a formulação, implementação e monitoramento de políticas públicas setoriais. O regimento do CORC precisa ser atualizado para contemplar marcos normativos mais recentes, como a Política Distrital de Resíduos Sólidos de 2014 e a Lei de Uso de Agregados Reciclados de 2019. A estrutura da memória técnica inclui uma avaliação detalhada do regimento interno atual, com uma análise comparativa entre o CORC e o CRH, além de diagnósticos provenientes dos relatórios de auditoria operacional do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Hermínio também mencionou o acervo técnico compilado pela Câmara Técnica sobre a regulamentação do uso de agregados reciclados pelo Poder Público. Ele destacou a proposta de metodologia para conduzir os trabalhos de atualização do regimento interno, que incluirá planilhas propositivas para discussão entre os membros do CORC e a definição de um cronograma para a revisão. Foi mencionado ainda que o regimento atual possui 12 capítulos e 123 artigos, e que é necessário equilibrar a flexibilidade e a objetividade das novas regras. Após a finalização da apresentação, o Sr. Amir colocou em votação na plenária a proposta de criação de uma Câmara Técnica para revisar o regimento interno do CORC. A proposta foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Assim, em

atendimento ao Art. 20 do regimento, a referida Câmara será constituída pelos seguintes membros: Hermínio Medeiros (SEMA), Silvo (ADASA), Ingrid Mello Mattos da Silva (SODF), Eber (ASCOLES). A participação do SINDUSCON na Câmara Técnica será confirmada em momento posterior. O Sr. Silvio sugeriu que, devido à ausência de alguns participantes, deveria ser realizada uma conscientização para engajar os ausentes e garantir a participação da referida Câmara. O coordenador concordou. O Sr. Eber solicitou a palavra e sugeriu a criação de um Grupo de Trabalho (GT) ou uma Câmara Técnica sobre o transporte de Resíduos da Construção Civil (RCC) no Distrito Federal, destacando a necessidade de organizar o setor, especialmente em relação ao SLU e à documentação. Eber apontou que o mercado está desorganizado, permitindo que qualquer um se habilite para o transporte de resíduos sem verificação adequada. Segundo ele, é preciso reconceituar o papel dos transportadores, buscando novas alternativas, onde o setor seja respeitado e receba o apoio adequado do governo. Além disso, destacou a importância de que a sociedade entenda o valor desse serviço no dia a dia. Eber também mencionou os problemas enfrentados com a URE e o SLU, enfatizando a necessidade de buscar consenso e melhorar o sistema para beneficiar tanto a sociedade quanto os órgãos envolvidos no gerenciamento de resíduos. O Sr. Silvio Gois, representante da ADASA, participou da reunião de forma online e comentou sobre a revisão do regimento interno. Ele destacou que, conforme sugerido pelo Sr. Hermínio da SEMA, seria necessário consultar o departamento jurídico para viabilizar a revisão. No entanto, o representante da ADASA considerou que tal consulta seria desnecessária neste momento, pois a criação da Câmara Técnica já seria suficiente para conduzir o processo. Somente após a alteração do regimento seria necessário encaminhá-lo ao jurídico. Silvio também comentou sobre o modelo de gestão atual do SLU, mencionando que ele não transfere ao gerador o benefício de decidir sobre a segregação dos resíduos. Ele observou que, geralmente, há uma cobrança de um valor fixo, e apenas no momento da entrada na URE é que o gerador paga um valor diferenciado, dependendo da segregação ou da qualidade do resíduo, conforme o CTR. Silvio ressaltou que essa diferenciação de tarifas pode beneficiar alguns geradores, mas que não é uma prática que atinge todos, sendo necessário maior detalhamento e transparência nesse processo. Retornando a palavra ao Sr. Eber, ele ressaltou, que o ideal seria saber o tipo de material a ser transportado para aplicar um preço justo, diferenciando entre podas, material cinza e classe mista. Enquanto grandes empresas já fazem essa separação nas obras, ele resalta que, para pequenos geradores, essa prática é quase impraticável, especialmente em reformas simples que geram resíduos variados. Embora esse seja um desejo da categoria, ele acredita que, no caso dos pequenos geradores, a cobrança pela classe mista é mais viável, e é necessário conscientizar a sociedade sobre a importância da separação para uma cobrança mais justa. Hermínio, da SEMA, esclareceu que pode não ter sido claro em relação à consulta ao jurídico sobre o regimento interno. Mencionou que, na última reunião, já havia sido discutido, com sugestão de Helena, a criação de uma nova Câmara Técnica. Hermínio levantou a questão sobre a conveniência de o CORC estabelecer uma Câmara Técnica permanente de assessoramento ou, em vez disso, optar por grupos de trabalho temporários para atender necessidades específicas. O coordenador iniciou o último item de pauta “ Informes”, e informou que o Decreto nº 46.279, de 20 de setembro de 2024, foi publicado, que altera o Decreto nº 45.189, de 22 de novembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 4.704, de 20 de dezembro de 2011. Exaurida a pauta, o coordenador encerrou a reunião, agradecendo a presença e participação de todos.